



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI Nº 239/2000.

"Dispõe sobre a criação da Escola municipal Materno Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber que , a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

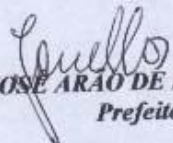
Art. 1.º - Cria a Escola municipal Materno Infantil de Lagoa da Confusão - To.

Art. 2.º - Fica a prefeitura Municipal deste Município, responsável pela construção e instalação da Escola Materno Infantil, criada no artigo anterior bem como dispêndios necessários ao funcionamento e manutenção da mesma.

Art. 3º - Fica estabelecido a sede do Município para a instalação da escola que menciona.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Novembro de 2.000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)